



## EDITAL PROEN Nº 40/2020

Dispõe sobre o processo de seleção de servidores para ingresso no Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC): DE CAPACITAÇÃO PARA O USO DO SUAP-EDU”, na modalidade a distância - 2ª Edição.

O Gestor do Centro de Referência em Educação Profissional e Tecnológica por meio da Pró-reitoria de Ensino e Pró-reitoria Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul) em conjunto com a Diretoria de Políticas de Ensino e Inclusão (DIRPEI) e a Coordenação do Curso de Capacitação para o Suap-Edu, tornam pública a abertura das inscrições para o processo de seleção de servidores para ingresso no Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC): “CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA O USO DO SUAP-EDU”, na modalidade a distância - 2ª edição, atendendo a demanda de qualificação para a utilização do Sistema Unificado de Administração Pública, no módulo Ensino e buscando fomentar a capacitação dos servidores durante o período da pandemia devido a Covid-19 conforme segue:

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições;
- 1.2. A aprovação e participação no curso FIC de Capacitação para o SUAP-Edu, regido por este edital, não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato (servidor);
- 1.3. O cancelamento do Curso implicará automaticamente no cancelamento deste Edital;
- 1.4. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail do Curso: suapeduinscricao@gmail.com

### 2. DAS VAGAS

- 2.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de no mínimo 400 vagas destinadas aos servidores lotados ou em exercícios nos 14 câmpus, no Centro de Referência em Educação Profissional e Tecnológica e na Reitoria do IFSul;
- 2.2. Serão selecionados candidatos, em número igual ao de vagas ofertadas, observando-se a estrita ordem de inscrição;

### 3. DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR E METODOLOGIA DO CURSO

- 3.1. Organização Curricular

---

<i>Módulos</i>	<i>Conteúdos (por atividades)</i>	<i>Carga horária</i>
----------------	-----------------------------------	----------------------

---

<b>Módulo I – Registros Acadêmicos</b>	<i>Efetuar matrícula direta</i>	<b>60 horas</b>
	<i>Emitir documentos acadêmicos - Aluno</i>	
	<i>Criar turmas e diários</i>	
	<i>Ações no perfil do aluno (transferências, cancelamentos, trancamentos, vínculo de aluno e visualização de log)</i>	
	<i>Adicionar renovação de matrícula</i>	
	<i>Editar o perfil do aluno</i>	
	<i>Registrar justificativa de faltas</i>	
	<i>Registrar observações gerais</i>	
	<i>Utilizar o comunicador</i>	
	<i>Utilizar o histórico</i>	
	<i>Emissão de Diplomas e Certificados</i>	
	<i>Solicitar prorrogação de posse</i>	
	<i>Emitir listagens ( de horários, professores, de diários, de alunos com conflitos de horários, de dependências /reprovados e de alunos)</i>	
	<i>Acessar caracterização socioeconômica</i>	
<i>Registrar entrega e devolução de etapa</i>		
<i>Migração do Q-Acadêmico</i>		
<i>Manual de alunos e pais</i>		
<b>Módulo II – Docentes</b>	<i>Suap Homologa</i>	<b>60 horas</b>
	<i>Acessando Meus Diários</i>	
	<i>Inserir Registro de Aulas</i>	
	<i>Inserir Registro de Faltas</i>	
	<i>Inserir Registro de Avaliações</i>	
	<i>Inserir Notas das Avaliações</i>	
	<i>Inserir Registro das Reavaliações</i>	
	<i>Inserir Notas das Reavaliações</i>	
	<i>Inserir Materiais de Aula</i>	
	<i>Exclusão de avaliações</i>	
<i>Impressão de relatórios</i>		
<b>Módulo III – Servidores IFSul</b>	<i>Emitir listagem de alunos</i>	<b>40 horas</b>
	<i>Emitir relatórios de faltas</i>	
	<i>Acessar os dados dos alunos</i>	
	<i>Acessar dados dos cursos</i>	
	<i>Manual dos projetos de ensino</i>	

### 3.2. Metodologia

3.2.1. O Curso de modalidade à distância, conta com uma estrutura em três módulos:

Módulo I - Registros Acadêmicos, carga horária 60 horas;

Módulo II - Docentes, carga horária 60 horas; e

Módulo III - Servidores do IFSul, carga horária de 40 horas, contemplando os principais usuários do Sistema Unificado de Administração Pública, Módulo ensino – SUAP-Edu;

3.2.2. O cursista deverá efetuar a matrícula por módulo oportunizando autonomia na sua capacitação e qualificação, pela área de interesse ou necessidade, ou ainda de buscar qualificação nas outras áreas;

3.2.3. A certificação também será por módulo;

3.2.3. Os materiais foram elaborados e disponibilizados nos módulos, pelos grupos de usuários e pelo nome do procedimento, seguindo as principais atividades elaboradas no SUAP-Edu;

3.2.4. Pretende-se, ao longo do curso, favorecer o processo interativo contínuo com o aluno, por meio de Fórum de discussões permanente e chamados no SUAP para novos procedimentos no SUAP-Edu, visto que o sistema é muito dinâmico e tem atualizações constantes, fornecendo esclarecimentos e novos materiais sempre que houver necessidade;

3.2.5. A avaliação será processual, ao longo do curso, verificando a crescente aprendizagem do cursista, através do

seu progresso por meio das tarefas de aprendizagem e participação no fórum de discussão nos períodos determinados. As metodologias devem possibilitar a interação entre os demais participantes, buscando uma relação dinâmica e dialógica ao longo do curso

3.2.6. O Curso contará com uma equipe para mediar os processos de aprendizagem, visando a permanência e o êxito dos estudantes servidores.

#### 4. CRONOGRAMA DE OFERECIMENTO DO CURSO

##### 4.1. Cronograma

A Coordenação e equipe do Curso tem a previsão do seguinte cronograma:

<i>Módulos</i>	<i>Período</i>
<i>Módulo I – Registros Acadêmicos</i>	<i>17/08 a 02/12/2020</i>
<i>Módulo II – Docentes</i>	
<i>Módulo III - Servidores do IFSul</i>	

#### 5. CRITÉRIOS DE CERTIFICAÇÃO

5.1. A certificação será emitida por módulo desde que sejam realizadas 75% das atividades propostas naquele módulo, respeitando os prazos determinados e logrando nota mínima 6 (seis), necessária para aprovação em cada módulo;

5.2. Ao candidato que cumprir os requisitos será emitido um certificado de Módulo I, II ou III do Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) DE CAPACITAÇÃO PARA O USO DO SUAP-EDU expedido pelo Centro de Referência em Educação Profissional e Tecnológica e Pró-reitoria de Ensino do IFSul.

#### 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Somente serão aceitas inscrições que obedeçam aos prazos previstos no cronograma disposto no Quadro I.

<b><i>Inscrições</i></b>	<b><i>20/07 a 04/08/2020</i></b>
<b><i>Homologação das inscrições por ordem de inscrição/classificação</i></b>	<b><i>06/08/2020</i></b>
<b><i>Prazo de recurso da homologação das inscrições</i></b>	<b><i>07 e 08/08/2020</i></b>
<b><i>Divulgação dos resultados parciais</i></b>	<b><i>10/08/2020</i></b>
<b><i>Prazo de recurso contra os resultados parciais</i></b>	<b><i>11 e 12/08/2020</i></b>
<b><i>Homologação do resultado final</i></b>	<b><i>14/08/2020</i></b>

6.2. As inscrições serão realizadas pelo Link:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc7r2AAsuVqbM8qudMmAYqh8DE3nAORZPLRhWiLxcnHx2-sfQ/formResponse>

6.2.1. O período de inscrição será conforme cronograma acima, devendo ser respeitada a data e os horários limites para postagem da inscrição;

6.2.2. Não será homologada a inscrição do candidato que se inscrever fora do prazo previsto neste edital;

6.2.3. Os recursos, a este edital, deverão ser enviados, exclusivamente, para o endereço eletrônico: [suapeduinscricao@gmail.com](mailto:suapeduinscricao@gmail.com), informando no campo "Assunto" do e-mail [nome completo do candidato] e [Recurso para o curso de SUAP-Edu].

#### 7. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A divulgação dos resultados finais será realizada na página do IFSul (<http://www.ifsul.edu.br>) no dia 14/08/2020, nos editais na área do Ensino;

7.2. O Centro de Referência em Educação Profissional e Tecnológica e a Pró-reitoria de Ensino poderão ampliar o excedente de inscritos caso haja dotação orçamentária.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares;
- 8.2. As comunicações oficiais relativas ao presente edital serão disponibilizadas na página do IFSul (<http://www.ifsul.edu.br>), e/ou através do e-mail cadastrado pelo candidato;
- 8.3. Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço eletrônico diferente do especificado neste edital;
- 8.4. Os casos omissos neste edital serão julgados pela comissão de seleção, designada pelo Gestor do Centro de Referência em Educação Profissional e Tecnológica, pela Pró-Reitoria de Ensino, pela Diretora de Políticas de Ensino e Inclusão (DIRPEI) e pela Coordenação do Curso.

Pelotas, 17 de julho de 2020.

Veridiana Krolow Bosenbecker  
Diretora de Políticas de Ensino e Inclusão

Rodrigo Nascimento da Silva  
Gestor do Centro de Referência em Educação Profissional e Tecnológica  
Pró-reitor de Ensino do IFSul

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veridiana Krolow Bosenbecker**, VERIDIANA KROLOW BOSENBECKER - DIRETOR - CD3 - IF-DIRPEI, em 17/07/2020 23:08:36.
- **Rodrigo Nascimento da Silva**, RODRIGO NASCIMENTO DA SILVA - PRO-REITOR - CD2 - IF-PROEN, em 17/07/2020 21:40:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/07/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 66867

**Código de Autenticação:** 71b5efa6fb

